

### PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### PROJETO DE LEI Nº 148/2022

Assis, 15 de julho de 2022.

Ofício DA nº 179/2022

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO** Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 68/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 68/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





### PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 68/2022)

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO** Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida se justifica diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica, para ocorrer com repasse de recursos do Governo Federal, destinados para Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, conforme a Portaria GM/MS nº 731 de 05/04/2022, que segue anexo, sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, e, R\$ 200.000,00 destinados para materiais de consumo.

Esclarecemos que os recursos já se encontram depositados em conta corrente específica e que o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 456 de 30 de junho de 2022, se manifestou favorável à proposta.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 68/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





### PREFEITURA DE ASSIS

### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### PROJETO DE LEI Nº 68/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 10 04 MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

10.302.0080.2185.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES

1647 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00

FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

APLICAÇÃO 302 039 PORTARIA 731

1648 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

APLICAÇÃO 302 039 PORTARIA 731

TOTAL .....R\$ 350.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de repasse do FNS Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.11) durante o exercício de 2022.
- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



## Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP -- CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269) **RESOLUÇÃO N.º 456, DE 30/06/2022.** 

Dispõe sobre Dotação orçamentária referente a Portaria nº 731 de 05/04/2022 destinado à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para Incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Fonte 05 — Federal sendo — Custeio: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) — Processo nº 25000.083780/2022-60. Custeio: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) — Processo nº 25000.083810/2022-38:

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 30/06/2022;

### **DELIBERA**:

Aprovar por unanimidade a dotação orçamentária referente a Portaria nº 731 de 05/04/2022 destinado à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para Incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Fonte 05 – Federal sendo – Custeio: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) – Processo nº 25000.083780/2022-60. Custeio: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) – Processo nº25000.083810/2022-38.

Assis, 30 de junho de 2022.

Benedita Quintifiano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## Detalhar Pagamento



da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis. De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão

Ano	Mês	Tipo de consulta
2022	Junho	Fundo a Fundo
Entidade  Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	SP
AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS -	AMBULATORIAL	Município
NO CONTRACTOR		ASSIS
Código IBGE	População	Ano Censo
350400	105.768 habitantes	2021
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
SIOPS Indisponível.		SIOPS Indisponível.
Presidente Conselho		

SIOPS INDISPONÍVEL.

7		2		•		
	Única em 2022	Única em 2022	Única em 2022	Única em 2022	/Parcela	Comp.
,	813086	813056	813118	813118	Nº OB	
,	15/06/2022	15/06/2022	15/06/2022	15/06/2022	Data OB	
	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	Repasse	Tipo
	001	001	001	001	ОВ	Banco
	002232	002232	002232	002232	ОВ	Agência
i	0000520128	0000520128	0000520128	0000520128	Conta OB	
	200.000,00	90.000,00	150,000,00	180.756,00	Total	Valor
	0,00	0,00	0,00	0,00	Desconto	Valor
	200.000,00	90.000,00	150.000,00	180.756,00	Líquido	Valor
	1	\	. /	\	Motivo	
ć	25000.083810/2022-	25000.083845/2022- 77	25000.083780/2022- 60	25000.083780/2022- 60	Processo	
	36000442901202200 X 731 9 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	36000446414202200	36000441366202200 X 731 Sound.	36000441371202200	Proposta	Z,
17	731	731	731	731	Portaria	z
	Supara-man,	731 Sin Caln	SOUM!	731 Su Cala.	Ações	
			1			

Total

720.756,00

0,00

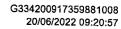
720.756,00

5				720.756,00	0,00	Total 720.756,00	Total	1				end.c	
36000446408202200		25000.083845/2022- 77		100.000,00	0,00	100.000,00	0000520128	002232	001	MUNICIPAL	15/06/2022	813056	Unica em 2022
Proposta Po	Pro	Processo	Motivo	Líquido	Desconto	Total	Conta OB	80	ОВ	Repasse	Data OB	N° OB	/Parcela
Y,				Valor	Valor	Valor		Agencia	Dalleo	100			j (
PROJET		PROJETO DE LEI Nº 148/2022 - Protocolo nº 1805/2022 recebido em 1	colo nº 1805/20	022 recebido en	m 18/07/2022 10	):53:05 - Esta é u	18/07/2022 10:53:05 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL	al assinado digit	almente por P	REFEITO MUNI	CIPAL		Comp
Para valid	dar o docu	Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2899-4738-06F4-27BB.	o QR ou acesse	e https://sapl.as	sis.sp.leg.br/coi	nferir_assinatura	e informe o código	2899-4738-06F	4-27BB.				

z

731 Sta Calai

Pag. 6/11



# PROJETO DE LEI Nº 148/2022 - Protocolo nº 1805/2022 recebido em 18/07/2022 10:53:05 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 2899-4738-06F4-27BB.



### **Extrato de Conta Corrente**

Cliente - Conta atual

223-2

Agência Conta corrente

52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS

Período do extrato

15/06/2022 até 20/06/2022

Lançamentos
-------------

Sal	Valor R\$	Documento	Dt. Histórico ancete	Dt. movimento
0,00			Saldo Anterior	14/06/2022
	5.094,50 D	550.132.000.161.027	+ Transferência enviada	15/06/2022
	108,90 D	550.223.000.027,929	+ Transferência enviada	15/06/2022
	2.025,00 D	550.223.000.100.270	+ Transferência enviada	15/06/2022
	4.494,00 D	554.148.000.024.269	+ Transferência enviada	15/06/2022
	585,00 D	556.570.000.100.321	+ Transferência enviada	15/06/2022
	570,00 D	61.501	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	15/06/2022
0,00	12.877,40 C	1.972	Resgate Automático	15/06/2022
•	190.000,00 C	2.640.927.000.011	+ Ordem Bancária	17/06/2022
	90.000,00 C	2.641.606.000.012	+ Ordem Bancária	17/06/2022
	100.000,00 C	2.641.606.000.013	+ Ordem Bancária	17/06/2022
	200.000,00 C	2.642.072.000.014	+ Ordem Bancária	17/06/2022
	180.756,00 C	2.642.401.000.007	+ Ordem Bancária	17/06/2022
	150.000,00 C	2.642.401.000.008	+ Ordem Bancária	17/06/2022
0.00 (	910.756,00 D	1.972	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	17/06/2022
0,00 (			SALDO	20/06/2022
.920,06 (	4 243		ate Autom.	nvest.com Re
.920,06 (				Saldo
0,00	112-70			luros *
0/06/2022	3		Juros	Data de Debit
0,00				OF *
/07/2022	0		IOF	Data de Debit
			s de investimento	
3.920,06	4.24		ático	BB RF CP Au

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI S ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## PORTARIA № 731, DE 5 DE ABRIL DE 2022

serviços de Atenção Especializada à Saúde Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição,

e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização

sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e

de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022:

Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo

Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e

transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Unico de Saúde; e Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e



Municípios, no exercício de 2022, resolve: Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao

custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao

Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022. Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de

termos do anexo Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos

de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br. Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional

de transferência. de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos

beneticiado Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

## ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à

Sp	SP	dS dS	SP	SP		SP	Sp	무
ALTINOPOLIS	AGUDOS	AGUDOS	AGUDOS	AGUAS DE SANTA FUNDO BARBARA DE SAU	LINDOIA	AGUAS DE	AGUAS DE LINDOIA	UF MUNICÍPIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL  DE SAUDE DE AGUAS 36000435542202200 250 000 00	FUNDO MUNICIPAL  DE SAUDE DE AGUAS 36000432615202200 50.000,00  DE LINDOIA	ENTIDADE
36000447212202200 50.000,00	36000439901202200 100.000,00	36000439883202200 50.000,00	36000437970202200 50.000,00	36000445386202200 50.000,00		36000435542202200	36000432615202200	Nº DA PROPOSTA
	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		250 000 00	50.000,00	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
30520007 50.000,00	25320004	28150001	30520007	40350001	39070013	39070013	30520007	CÓD. EMENDA
	25320004 100.000,00	50.000,00	30520007 50.000,00	50.000,00	216.722,00	33.278,00	50.000,00	VALOR POR EMENDA (R\$)
1030250182E900035	1030250182E900035 2774720 100.000,00	1030250182E900035 2774720 50.000,00	1030250182E900035 2774720 50.000,00	1030250182E900035 2076314 50.000,00	1030250182E900035	1030250182E900035	1030250182E900035	ALOR POR FUNCIONAL MENDA (R\$) PROGRAMÁTICA
3045137	2774720	2774720	2774720	2076314	2077558	6566936		CNES
3045137 50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	2077558 216.722,00	6566936 33.278,00	2077558 50.000,90	VALOR (R\$)



The second secon	SP	<b>SP</b>	Sp	SP	SP	SP	SP		<b>AS</b>	
	ATIBAIA	ASSIS	ASSIS	ASSIS	ASSIS	ASSIS	ASSIS		ARUJA	
DE SAUDE	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		묘	FUNDO MUNICIPAL					
	36000441374202200 700 nnn nn	36000446414202200 90.000,00	36000446408202200 100.000,00	36000442901202200 200.000,00	36000441371202200 180.756,00	36000441370202200 100.000,00	36000441366202200 150.000,00		36000441154202200 5.502.018,00	
	700 000 00	90.000,00	100.000,00	200.000,00	180.756,00	100.000,00	150.000,00		5.502.018,00	
42210004	39550006	40630003	40350001	25320004	39770007	37350014	42210004	41180002	37170004	90890001
200.000,00	150.000,00	90.000,00	100.000,00	200.000,00	180.756,00	100.000,00	150.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.502.018,00
1030250182E900035	1030250182E900035	1030250182E900035	1030250182E900035	1030250182E900035	1030250182E900035	1030250182E900035	1030250182E900035	1030250182E900035	1030250182E900035	1030250182E900035
6325130	6325130	2081083	2081083	2024942	2081083	2081083		6358187		
6325130 200.000,00	6325130 150.000,00	2081083 90.000,00	2081083 100.000,00	2024942 200.000,00	2081083 180.756,00	2081083 100.000,00	2024942 150.000,00	6358187 1.000.000,00	6358187 1.000.000,00	6358187 3.502.018,00

